

Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111 - Caminho das Árvores - Edf. Liz Corporate, 13º Andar, Salvador/ BA, CEP 41820-560 www.croba.org.br

PORTARIA CRO-BA Nº8, DE 01 de ABRIL DE 2024.

Nomear senhora Gabriela de Freitas Batista para o exercício do cargo comissionado de Coordenadora de Eventos, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA - CRO-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal da República de 1988, que estabelece, dentre outras matérias, a possibilidade de realizar nomeações para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente administrar em toda a plenitude a Autarquia, de acordo com o que prevê o inciso I do artigo 67 do Regimento Interno deste Regional da Bahia;

CONSIDERANDO que a Portaria é o ato através do qual a Presidência dispõe, dentro de sua competência, sobre qualquer matéria de ordem administrativa ou normativa, de acordo com o disposto no §1º do artigo 90 do Regimento Interno deste Regional da Bahia;

RESOLVE: -

- Art. 1º Nomear a senhora Gabriela de Freitas Batista, inscrita no CPF/MF sob o nº***.402.055-**, para o exercício do cargo comissionado de Coordenadora de Eventos, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.
- §1º. O cargo em comissão é de livre provimento e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão.
- §2º. A relação de trabalho do ocupante de cargo comissionado será regida pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.
- §3º. Os ocupantes em comissão, conforme jurisprudência do TST, no ato de sua exoneração, não farão jus ao recebimento de verbas indenizatórias de aviso prévio e multa sobre FGTS.

DELEGACIA REGIONAL DE BARREIRAS - AV. BENEDITA SILVEIRA, Nº 118, ED. EMPRESARIAL PORTINAPI, SALA 04 3º ANDAR - CENTRO - TEL: (77) 3611-5920 - CEP: 47,800-160
DELEGACIA REGIONAL DE FUNÂPOLIS - AV. PORTO SEGURO, Nº 480, SALA 101, 1º ANDAR - CENTRO - TEL: (73) 3781-1077 - CEP: 45,50-000
DELEGACIA REGIONAL DE ELBÉVIS - PRAÇA JOSE MAZGELINO 14 - ED CIDADE DE ILHEUS 5807 - CENTRO - TEL: (73) 3634-6845 CEP: 45,660-000
DELEGACIA REGIONAL DE IRPÉCE - PILA ARISTIDES MOTTINHO, N° 213/C - 1º ANDAR / SERVIÇO - CENTRO - TEL: (73) 3644-6845 CEP: 45,660-000
DELEGACIA REGIONAL DE UNADERO - PILA GÓES CALMON, N° 18, SALA 101, 1º ANDAR / SERVIÇO - CENTRO - TEL: (73) 361-6900 - CEP: 44000-000
DELEGACIA REGIONAL DE TRIZERIO - RUIA GÓES CALMON, N° 18, SALA 101, 1º ANDAR - CENTRO - TEL: (73) 31291-4409 - CEP: 45905-101
DELEGACIA REGIONAL DE TRIZERIO - RUIA GÓES CALMON, N° 18, SALA 101, 1º ANDAR - CENTRO - TEL: (73) 31291-4409 - CEP: 45905-102
DELEGACIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUESTA - RUIA SCUBERIA CAMPOS, N° 6465 - TEL: (73) 3224-591 - CEP: 45905-401
DELEGACIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUESTA - RUIA SCUBERIA CAMPOS, N° 6465 - TEL: (73) 3224-591 - CEP: 45905-401
DELEGACIA REGIONAL DE PAULO AFONSO - RUA FLORIANO PEIXOTO, N° 549 SALA 208 / 3º PAVIMENTO CENTRO - CEP: 48 601-210



Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111 - Caminho das Árvores - Edf. Liz Corporate, 13º Andar, Salvador/ BA, CEP 41820-560 www.croba.org.br

- §4º. O ocupante do cargo é contratado para exercer jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas por semana e não haverá controle de horário, entretanto, fica ciente que estará submetido a total dedicação ao órgão contratante.
- Art. 2º. O preenchimento do cargo em comissão mediante a emissão da presente Portaria deriva das necessidades do CRO-BA e se faz em respeito a finalidade institucional e a exigência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
- Art. 3°. A remuneração mensal será de R\$4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais) podendo ser majorada conforme regras constantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRO-BA.
- Art. 4°. O ocupante do cargo ficará lotado na sede administrativa da Autarquia localizada no município de Salvador/Bahia e deverá ter disponibilidade de viagem, acompanhamento em reuniões e eventos realizados fora do município e em horário diverso ao expediente regular do órgão.
- Art. 5°. O empregado público terá direito aos benefícios de vale transporte e seguro saúde nos moldes pagos aos demais empregados efetivos, devendo manifestar por escrito o interesse na aquisição destes benefícios no ato da nomeação.
- Art. 6°. Deverá ser registrada a nomeação nas Anotações Gerais da CTPS do empregado público, constando número da portaria e cargo de livre provimento.
- Art. 7°. Ficam revogadas todas as disposições em contrário e deverá conter o ciente do empregado ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração.
- Art. 8°. Esta Portaria entrará em vigor no ato da sua assinatura, para que passe a produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, revogando todas as disposições em contrário. Cumpra-se. Publiquese.

Salvador, 01 de abril de 2024.

Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, CD.

Presidente

Jahnila Batok